

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 11573/2019

Pedido de Empenho nº 075/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 5.160,40**

Credor: Tainan Carlos Correia Silva (Doc. 1 e 17)

CPF: ■■■.464.621-■■■

Objeto: Contratação de instrutor - Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do Sr. Tainan Carlos Correia Silva, analista judiciário do TST, para atuar como instrutor no curso presencial sobre o “Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT”, para duas turmas, nos dias 27 e 28 de junho de 2019, das 09h30 às 17h30 (7 horas-aula cada), em Campinas/SP, ação voltada a servidores do TRT-15.	01	5.160,40	5.160,40
PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de Recursos Humanos			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Diego Dotto de Moraes, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1071, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP nº 04, de 23/04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 8; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica (doc. 16); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 11573/2019

Pedido de Empenho nº 075/2019

Campinas, 19 de junho de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Coordenadora de Compras Substituta

Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.

(a) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES
Secretária da Administração Substituta